GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

URFBio Sul - Núcleo de Apoio Regional de Caxambu

Parecer Técnico IEF/NAR CAXAMBU nº. 48/2026

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2026.

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Joao Helder Paiva Casemiro A Rossoni		CPF/CNPJ: 092.412.756-26
Endereço: Rua Tonico da Serra nº 96		Bairro: Chapada
Município: Eloi Mendes	UF: MG	CEP: 37.110-000
Telefone: (35) 99974-0410	E-mail: edsonfonsecafilho@yahoo.com.br	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?
(X) Sim, ir para item 3 ( ) Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO		CPF/CNPJ: 20.396.388/0001-07
Endereço: Avenida Capitão João Alves Pereira nº 105		Bairro: Centro
Município: Eloi Mendes	UF:	CEP: 37.110-000
Telefone: 35 99974-0410	E-mail: edsonfonsecafilho@yahoo.com.br	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Sitio Morro Preto	Área Total (ha): 31,94
Registro nº: 9512	Município/UF: Eloi Mendes/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):
MG-3123601-5ADF.FD7F.48FC.451B.94DB.1832.E0D0.4903

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	07	Unidades

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas *(usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)*	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	07	Unidades	439.030.24	7.607.535.46

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	Cultura anuais	2,73

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional *(quando couber)*	Área (ha)
Mata Atlântica			2,73

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	Lenha de floresta nativa	3,54	M³

1. Histórico

Data de formalização/aceite do processo: 20/03/2026

Data de solicitação de informações complementares:

Data do recebimento de informações complementares:

Data de emissão do parecer técnico: 25/09/2026

2. Objetivo

É objeto desse parecer analisar a solicitação de regularização do corte de árvores isoladas nativas vivas no imóvel Contendas "Trata-se de procedimento simplificado, confo realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento. "

3. Análise técnica

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista proteção especial, estabelecida por legislação específica**:**

( ) Sim (X) Não

Se sim, qual (is):

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

( ) Sim (X) Não

Se sim, especificar:

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aprovei solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

( ) Sim (X) Não

Se sim, qual o valor:



Nº indivíduo	Espécie		Coordenada Plana (UTM) - Sirgas 2000		Fuso	Altura (m)	DAP (m)	V
	Nome comum	Nome cientifico	X	Y				
1	IPE-ROXO	*Handroanthus heptaphyllus*	439021.24	7607547.11	23	9	0,31	
2	MAMICA DE PORCA	*Zanthoxylum rhoifolium*	439030.24	7607535.46	23	3,5	0,29	
3	JACARANDA	*Jacaranda mimosifolia*	438998.09	7607513.38	23	8	0,35	
4	IPE-ROXO	*Handroanthus heptaphyllus*	439016.26	7607499.37	23	8	0,38	
5	IPE-ROXO	*Handroanthus heptaphyllus*	438988.12	7607561.38	23	7	0,37	
6	IPE-ROXO	*Handroanthus heptaphyllus*	438985.83	7607529.05	23	8	0,42	
7	IPE-ROXO	*Handroanthus heptaphyllus*	438970.46	7607517.82	23	10	0,43	

Taxa de expediente: 1401373743972: R$ 735,32 - 10/03/2026

Taxa florestal: 2901373915194: R$ 28,69 - 10/03/2026

Taxa Reposição Florestal: R$ 122,98 - 10/03/2026

SINAFLOR: 23141574

4. Conclusão

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento para regularização de corte ou aprc área de 2,73 ha, localizada na propriedade Sitio Morro Preto, município de Elói Mendes sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado a comercialização e a

5. Reposição Florestal

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

( ) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

( ) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

( ) COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Cid Furtado Pereira

MASP: 1.159.074-2

Documento assinado eletronicamente por **Cid Furtado Pereira**, **Servidor**, em 29/09/2026, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **150141237** e o código CRC **97776AC7**.